DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2023

Processo Administrativo n.º 84/2023

OBJETO – Contratação de empresa especializada em pinturas.

VALOR – R\$ 22.890,42 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO -

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2023	2752	07.001.27.812.0300.2022	780	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, 2 (43) 3266-1033 E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 278/2023 DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA Data: 25/10/2023

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURAS

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a abertura de Processo de Dispensa de Licitação (visando o menor preço) para contratação de empresa para reforma externa, envolvendo material e mão de obra, do Ginásio de Esportes Claudio Kasecker, situado a Praça Vila Olímpica, as margens da rua José Coutinho Bezerra neste município de Nova Santa Bárbara - Pr.

Justifico que devido ao tempo junto as ações climáticas o mesmo encontra-se altamente danificado, informo também que não há processo licitatório vigente que contemple os trabalhos a serem executados conforme apresentado no Memorial Descritivo anexo a esta Correspondência Interna.

Informo ainda que o recurso a ser utilizado será da fonte 00780 e a aquisição deverá ser realizada respeitando sempre o menor preço, o princípio da economia e transparência, nos moldes do artigo 24,II da Lei 8.666/93.

Solicito a possibilidade de contratação direta pelo menor preço ofertado, (orçamentos, cotações em anexo), haja vista que o preço ofertado é o menor com relação aos valores obtidos, estando compatível com os preços de mercado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por:	er smalt pin	Luis slave to Soutos	25 /20 /23
	Nome	Assinatura	



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/10/2023.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para reforma externa, envolvendo material e mão de obra, do Ginásio de Esportes Kasecker, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prefeire Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PINTURA EXTERNA DE GINÁSIO DE ESPORTES

OUTUBRO 2023

OBJETIVO

Memorial descritivo para fornecimento das diretrizes, materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga e descarga de materiais e equipamentos, e demais necessidades, equipamentos de segurança e proteção individuais e coletivos, e demais itens necessários para a realização da pintura externa do Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker, situado na Praça Vila Olímpica, as margens da rua José Coutinho Bezerra, no município de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná. A área total de pintura conta com 828,58m² (oitocentos e vinte e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) de área, considerando todas as demãos, conforme planilha anexa a este memorial.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atualmente a pintura do Ginásio Cláudio Kasecker encontra-se altamente danificada devido às ao tempo junto as ações climáticas. Proporcionando ao ginásio um aspecto de abandono. A proposta de pintura, tem por objetivo revitalizar o ginásio, para que a população que faz uso dos demais equipamentos dentro do Parque Vila Olímpica, tenham um espaço agradável de saúde e bem-estar, além de restaurar e conservar os bens públicos do município.

COORDENADAS GERAIS

O ginásio, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua José Coutinho Bezerra, com as seguintes coordenadas 23°35′38.83″ S, 50°45′28.84″ O.

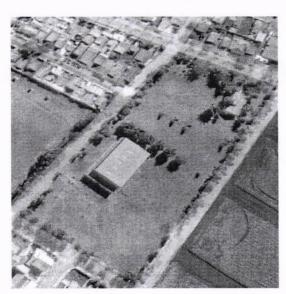


Figura 01: Vista aérea do ginásio Cláudio Kasecker.
Fonte: Google Earth, 2023.

3. PINTURA DO GINÁSIO CLÁUDIO KASECKER.

A empresa responsável pela pintura, deverá se atentar a toda a preparação prévia da edificação para que esta receba a tinta, executando os serviços de limpeza e/ou lixamento das paredes, telhas zincadas, portas e grades metálicas se necessário.

Após a devida preparação das superfícies, a empresa deverá executar a pintura das telhas zincadas laterais que compõem a cobertura do ginásio, utilizando de tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre as telhas, sendo aplicada uma demão por lado, totalizando uma área total de 396m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) tendo como referência a tonalidade Cinza Asfalto / Suvinil / Rgb: 112, 112, 106.



Figura 02: Cobertura e uma das grades a serem pintadas. **Fonte:** Google Earth, 2023.

As paredes externas do ginásio receberão uma demão de pintura com tinta texturizada acrílica de cor cinza claro, tendo como referência a tonalidade Tempestade no mar/ Suvinil / Rgb: 199,199,196, totalizando uma área de 267,62m² (duzentos e sessenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados) a ser pintada.

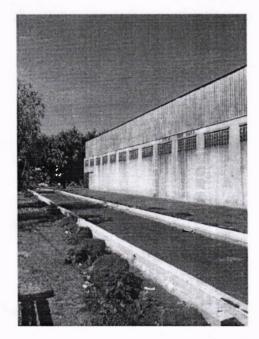


Figura 03: Parede externa a ser pintada em tom cinza com detalhes em tom alaranjado.

Fonte: Google Earth, 2023.

Os detalhes externos compostos por um padrão de retângulos nas paredes deverão ser mantidos, e pintados com uma demão de pintura com tinta texturizada acrílica de cor laranja, tendo como referência a tonalidade Ocre / Suvinil / Rgb: 224,145,88, totalizando uma área total de 99m² (noventa e nove metros quadrados) a ser pintada.



Figura 04: Detalhe retângulos a serem pintados em tom alaranjado. **Fonte:** Google Earth, 2023.

A empresa será responsável também, pela preparação e pintura das portas, grades e janelas do ginásio, atendando-se se estas deverão passar por limpeza e/ou lixamento prévio a pintura, que deverá ser executada a partir de tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre as áreas metálicas dos itens supracitados, sendo aplicada duas demãos por item, totalizando uma área total de 65,96m² (sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados) tendo como referência a tonalidade Cinza Asfalto / Suvinil / Rgb: 112, 112, 106.

4. DOS PRAZOS

A empresa em questão deverá executar todos os serviços dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir da data de assinatura do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a obra em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
 - Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
 - Colocação de placas de aviso e cuidado.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
 - Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
 - Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
 - Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
 - Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
 - Providenciar matérias para a execução das obras.
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
 - Providenciar maquinários leves e pesados, se necessário.
 - Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
 - -Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
 - Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.

- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2023.

Arquiteto: Pedro Silvestre/ CAU: A 251792-2

PREFEITL	JRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR.			PLAN	IILHA DE INSUM	OS E SERVIÇOS	
bra:	PINTURA GINÁSIO	A STATE OF THE STA					
ocal:	VILA OLÍMPICA						
bs.:	PINTURA GINÁSIO	Data:	** THE		16/10/2023		
EFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023		BDI: 27,46%				
ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	Preço Total	
1	PINTURA						
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (paredes em tinta cinza)	m²	267,62	19,27	5.157,04		
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (detalhes em tinta laranja)	m²	99,00	19,27	1.907,73		
100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (grades e portas metálicas, aplicar duas demãos)	m²	65,96	12,13	800,09		
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (cobertura metálica, uma demão)	m²	396,00	25,49	10.094,04		
	VALOR LIMITE		B	1000	com BDI	22.89	

^{*} ESTE ORÇAMENTO COMPREENDE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Arquiteto e Urbanista Pedro Henrique Silvestre CAU/PR A251792-2

PREFEITL	IRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.	PLAN	PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS				
Obra:	PINTURA GINÁSIO	建一排:	图 建胶				
Local:	VILA OLÍMPICA	100 APP 100 APP	3 B		· 数数	\$4 AE AE	
Obs.:	PINTURA GINÁSIO	Data:		Ba. 1 172	16/10/2023		
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023						
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	Preço Total	
1	PINTURA						
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (paredes em tínta cinza)	m²	267,62	2600	6.958,13		
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (detalhes em tinta laranja)	m²	99,00	26,00	2574		
100723	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (grades e portas metálicas, aplicar duas demãos)	m²	65,96	27,50	1.813.90		
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (cobertura metálica, uma demão)	m²	396,00	2/10	11528.60		
18	VALOR LIMITE	图道	200	9	-	22	
				7	10496		

* ESTE ORÇAMENTO COMPREENDE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

□12.793.176/0001-27□

DAVID MENDES DO CARMO

RUA EDITH BITTENCOURT DE ARAUJO, 81 CONJ. ALVORADA - CEP: 85,900-010 NOVA SANTA BARBARA - P.R.

Einrive Paulo de Mello CREA-PR 129686-D



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. M. PINTURAS LTDA CNPJ: 12.793.176/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 15:44:49 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: B891.508C.ED0B.B83E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.793.176/0001-27

Razão

Social:

DAVID MENDES DO CARMO 79615295949

Endereco:

RUA EDITH BITTENCOURT DE ARAUJO 81 / CONJUNTO ALVORADA / NOVA

SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2023 a 16/11/2023

Certificação Número: 2023101806590284825739

Informação obtida em 01/11/2023 10:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		Lifen,	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.793.176/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 03/11/2010
NOME EMPRESARIAL D. M. PINTURAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	OME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 43.30-4-04 - Serviços de pir			
25.42-0-00 - Fabricação de a 43.21-5-00 - Instalação e ma 43.22-3-01 - Instalações hid 43.30-4-03 - Obras de acaba 43.99-1-03 - Obras de alven 47.41-5-00 - Comércio varej	iráulicas, sanitárias e de gás amento em gesso e estuque aria ilsta de tintas e materials para pinti lista de materials de construção en	ıra	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá			
R GERMANO CARLOS ALB	ERTO LUDTIK	NÚMERO COMPLEMENTO	
1 1 1	RRO/DISTRITO RDIM DAS ARVORES	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELNSB@HOTMAIL.CO	М	TELEFONE (43) 9105-5882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL (11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 10:41:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 363/2023

IMPORTANTE:

I. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D. M. PINTURAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 218

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 12.793.176/0001-27

ALVARÁ: 218

ENDEREÇO: RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDTIK, 662 - JARDIM DAS ARVORES CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de pintura de edificios em geral, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Nova Santa Bárbara, 01 de Novembro de 2023

Código de autenticação: 4HHJ5UFFH4ZZX2H9REH

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Setor da Tributação

> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032147741-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.793.176/0001-27

Nome: D. M. PINTURAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. M. PINTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.793.176/0001-27 Certidão n°: 60794570/2023

Expedição: 01/11/2023, às 10:40:31

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que D. M. PINTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.793.176/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 7

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA 12.793.176 DAVID MENDES DO CARMO CNPJ/MF 12.793.176/0001-27

DAVID MENDES DO CARMO, brasileiro, casado, por comunhão parcial, nascido em 18/08/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.947.030-2 SESP/PR e CPF/MF nº 796.152.959-49, residente e domiciliado na Rua Edith Bittencourt de Araújo, 81, Conjunto Alvorada, Nova Santa Barbara, Paraná, CEP 86.250-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de 12.793.176 DAVID MENDES DO CARMO com sede à Rua Germano Carlos Alberto Ludtik, 662, Jardim das Arvores, Nova Santa Barbara, Paraná, CEP 86.250-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ/MF nº 12.793.176/0001-27 em 03/11/2010, fazendo o uso do que permite o §3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A empresa que constava em seu nome empresarial: 12.793.173 DAVID MENDES DO CARMO resolve por este instrumento alterar o nome empresarial para: D. M. PINTURAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DAVID MENDES DO CARMO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: - Fica transformada a natureza juridica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **D. M. PINTURAS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.



Página 2 de 7

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA 12.793.176 DAVID MENDES DO CARMO CNPJ/MF 12.793.176/0001-27

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: A empresa que consta como capital social o valor de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) já totalmente integralizados em moeda corrente no país.

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
DAVID MENDES DO CARMO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ATIVIDADE ECONOMICA: A empresa que constava em sua atividade econômica: 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fica alterado para: 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que constava: Serviços de pintura de edifícios, Fabricação de artigos de serralheria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção; Fica alterado para: O objeto social que constava: Serviços de pintura de edifícios, Fabricação de artigos de serralheria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção, Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA OITAVA — Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

X

Página 3 de 7

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAU DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA 12.793.176 DAVID MENDES DO CARMO CNPJ/MF 12.793.176/0001-27

CONTRATO SOCIAL D. M. PINTURAS LTDA 46.936.440/0001-56

DAVID MENDES DO CARMO, brasileiro, casado, por comunhão parcial, nascido em 18/08/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.947.030-2 SESP/PR e CPF/MF nº 796.152.959-49, residente e domiciliado na Rua Edith Bittencourt de Araújo, 81, Conjunto Alvorada, Nova Santa Barbara Paraná, CEP 86,250-000.

Resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: D. M. PINTURAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Germano Carlos Alberto Ludtik, 662, Jardim Alvorada, Nova Santa Barbara, Paraná, CEP 86.250-000.

CLAUSULA TERCEIRA: - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O objeto social que constava: Serviços de pintura de edificios, Fabricação de artigos de serralheria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção, Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA QUARTA: - A empresa iniciou suas atividades em 03/11/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
DAVID MENDES DO CARMO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA 12.793.176 DAVID MENDES DO CARMO CNPJ/MF 12.793.176/0001-27

CLÁUSULA SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DAVID MENDES DO CARMO, que representara legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

<u>Parágrafo único</u>. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberão os sócios DAVID MENDES DO CARMO, a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



Página 5 de 7

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA 12.793.176 DAVID MENDES DO CARMO CNPJ/MF 12.793.176/0001-27

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: -O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: -As partes elegem o foro de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Nova Santa Barbara - PR. 30 de maio de 2023.

DAVID MENDES DO CARMO

FIRMA DECONNECIDA

VertoActento

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BARBARA Rua João Junierdy de Moraes 384 Nova Sienta Barbara F Sec. (43): 5266-1291



SFTN1 PGCfb 4dzQL-See Digital SFTN1 PGCfb 4dzQL-9VX4D 1106Q Emissionerose ets 10 73 (46C-4180), 6S P5 SNs FURSINP RS SNs Funespein RS 100 Funespein RS 106 Distributor RS 100



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 284262, registrado em 12/04/2013, inscrito no CPF n° 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF	N° do Registro	Nome				
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA				



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 09:11 SOB N° 41211642537.

PROTOCOLO: 233591850 DE 05/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308341885. CNPJ DA SEDE: 12793176000127.

NIRE: 41211642537. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.

D. M. PINTURAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. PLANILHA DE IN						OS E SERVIÇOS
Obra:	PINTURA GINÁSIO					
.ocal:	VILA OLÍMPICA				Markin die	
Obs.:	PINTURA GINÁSIO	Data: 16/1		16/10/2023	10/2023	
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023					
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	Preço Total
1	PINTURA					
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (paredes em tinta cinza)	m²	267,62	26100	6.958,12	
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (detalhes em tinta laranja)	m²	99,00	26,00	2574,00	
100723	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (grades e portas metálicas, aplicar duas demãos)	m²	65,96	24,60	1820,49	
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (cobertura metálica, uma demão)	m²	396,00	29,10	11.523,60	
Michigan Co.	VALOR LIMITE	75 E	EFE 855	10000000000000000000000000000000000000	22876,21	22.89

^{*} ESTE ORÇAMENTO COMPREENDE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSINATURA E CNPJ

16.937.809/0001-84

FABIO FERREIRA

RUA LUIZ VALÉRIO DOS SANTOS, 157 VILA DOS TRABALHADORES - CEP: 86250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES

CNPJ: 16.937.809/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 13:29:09 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024. Código de controle da certidão: 444D.A879.CF43.9437 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

16.937.809/0001-84

Razão Social:

FABIO FERREIRA 04118313995

Endereço:

RUA LUIZ VALERIO DOS SANTOS 157 / VILA DOS TRABALHADO / NOVA

SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802220524853066

Informação obtida em 01/11/2023 10:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.937.809/0001-84 MATRIZ		SCRILAL PIP SILIALADI	TA DE ABERTURA /10/2012
NOME EMPRESARIAL FABIO FERREIRA - CON	STRUCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 43.99-1-03 - Obras de alv			
25.39-0-01 - Serviços de 25.42-0-00 - Fabricação o 43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações l 43.30-4-04 - Serviços de 47.44-0-05 - Comércio va	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS usinagem, tornearia e solda de artigos de serralheria, exceto es manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás pintura de edifícios em geral arejista de materiais de construção arejista de materiais de construção	o não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv			
LOGRADOURO R VALERIO DOS SANTO	S	NÚMERO COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS TRABALHADOR	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO EDSONCOSTA.CONTABI	IL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3266-1529	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA 01/10/2	a situação cadastral 2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA	A SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 10:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 353/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES

INSCRIÇÃO EMPRESA: 614 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ/CPF: 16.937.809/0001-84

ALVARÁ: 628

ENDEREÇO: RUA LUIZ VALERIO DOS SANTOS, 157 - CASA - VILA DOS TRABALHADOR CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Nova Santa Bárbara, 26 de Outubro de 2023

Código de autenticação: 4HHJ5UFFH5ZJX28STB8

Prefeitura Municipal Setor da Tributação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032147814-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.937.809/0001-84

Nome: FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.937.809/0001-84 Certidão n°: 60796158/2023

Expedição: 01/11/2023, às 10:44:19

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.937.809/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 16.937.809/0001-84 FABIO FERREIRA 04118313995

FABIO FERREIRA, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresario, nascido em 19/08/1982, RG nº 369294002 SSP-PR e CPF nº 041.183.139-95, residente e domiciliado na Rua R Valerio dos Santos, nº 157, VL dos Trabalhador, Nova Santa Barbara — PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial FABIO FERREIRA 04118313995 com sede à Rua Valerio dos Santos, nº 157, Vila dos Trabalhador, Nova Santa Barbara — PR, CEP 86.250-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná em 01/10/2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.937.809/0001-84; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A empresa que constava em seu nome empresarial: FABIO FERREIRA 04118313995 resolve por este instrumento alterar o nome empresarial para: FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: A empresa que constava como capital social o valor de: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) resolve por este instrumento alterar o capital social para: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente no país.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES: A empresa que constava em suas atividades: 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; resolve por este instrumento alterar as atividades; para: 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; resolve por este instrumento alterar as atividades; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção anteriormente.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 16.937.809/0001-84 FABIO FERREIRA 04118313995

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa que constava como objeto social: Obras de alvenaria, Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalacao e manutencao eletrica, Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas, Serviços de pintura de edificios em geral, Serviços de usinagem, tornearia e solda, resolve por este instrumento alterar para: Obras de alvenaria, Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalacao e manutencao eletrica, Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas, Serviços de pintura de edificios em geral, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comercio varejista de materiais de construçao nao especificados anteriormente, Comercio varejista de materiais de construçao em geral.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO CNPJ: 16.937.809/0001-84 FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES

FABIO FERREIRA, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresario, nascido em 19/08/1982, RG n° 369294002 SSP-PR e CPF n° 041.183.139-95, residente e domiciliado na Rua R Valerio dos Santos, n° 157, VL dos Trabalhador, Nova Santa Barbara – PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES com sede à Rua Valerio dos Santos, n° 157, Vila dos Trabalhador, Nova Santa Barbara – PR, CEP 86.250-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná em 01/10/2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.937.809/0001-84; Resolvem

assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART.968,II,CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 16.937.809/0001-84 FABIO FERREIRA 04118313995

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Valerio dos Santos, nº 157, Vila dos Trabalhador, Nova Santa Barbara – PR, CEP 86.250-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Obras de alvenaria, Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalacao e manutencao eletrica, Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas, Serviços de pintura de edificios em geral, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comercio varejista de materiais de construçao nao especificados anteriormente, Comercio varejista de materiais de construçao em geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento equanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jeronimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jeronimo da Serra - PR, 05 de Agosto de 2022.



Página 4 de 5

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO **INDIVIDUAL** CNPJ: 16.937.809/0001-84 **FABIO FERREIRA 04118313995**

ERMA RECONHECIDA

FABIO FERREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 284262, registrado em 12/04/2013, inscrito no CPF n° 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF	N° do Registro	Nome				
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA				



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 00:13 SOB Nº 20225366223.

PROTOCOLO: 225366223 DE 08/08/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210338985. CNPJ DA SEDE: 16937809000184.

NIRE: 41801291775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.

FABIO FERREIRA - CONSTRUCOES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEIT	JRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.			PLAN	IILHA DE INSUM	OS E SERVIÇOS
Obra:	PINTURA GINÁSIO	1 14	排 章			· 海 · 海绵
Local:	VILA OLÍMPICA		油度	- 8	E 44 46	原型 线键的
Obs.:	PINTURA GINÁSIO	Data:			16/10/2023	
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023					
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	Preço Total
1	PINTURA		_			
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (paredes em tinta cinza)	m²	267,62	26100	6.95812	
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (detalhes em tinta laranja)	m²	99,00	26,00	2574,00	
100723	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (grades e portas metálicas, aplicar duas demãos)	m²	65,96	24,75	1830,39	
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (cobertura metálica, uma demão)	m²	396,00	29,10	33.52360	
190	VALOR LIMITE	9 BBB	集工物	综元 計	22.28611	22.89

^{*} ESTE ORÇAMENTO COMPREENDE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSINATURA E ENPJ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

CNPJ: 30.479.682/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 14:00:44 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: 8606.06AD.FC1C.369F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.479.682/0001-28

Razão Social:

JEFFERSON DE MELO CONSTRUTORA

Endereço:

RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO 760 / RECANTO DAS ARVORES /

NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103106413455632581

Informação obtida em 01/11/2023 10:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		Heaven and the second				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.479.682/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	D DATA DE ABERTURA 17/05/2018				
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON DE MELO - CO	ONSTRUCOES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO LAJES MELO	OME DE FANTASIA)		PORTE ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 23.30-3-01 - Fabricação de	DE ECONÓMICA PRINCIPAL estruturas pré-moldadas de concre	to armado, em série e sob er	ncomenda			
23.30-3-02 - Fabricação de 23.30-3-03 - Fabricação de 41.20-4-00 - Construção de	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS artefatos de cimento para uso na co artefatos de fibrocimento para uso edifícios jista de materiais de construção em	na construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 213-5 - Empresário (Individ						
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES I	DA COSTA	NÚMERO COMPLEMENTO				
	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA PR				
ENDEREÇO ELETRÓNICO EDSONCOSTA.CONTABILO	@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9142-3045				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 10:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 364/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS AROUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

INSCRIÇÃO EMPRESA: 946

CNPJ/CPF: 30.479.682/0001-28

ALVARÁ: 928

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 1074 - Centro CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, Construção de edificios, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Nova Santa Bárbara, 01 de Novembro de 2023

Código de autenticação: 4HHJ5UFFH4ZZX2H99RB

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Setor da Tributação

> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032147875-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.479.682/0001-28

Nome: JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.479.682/0001-28 Certidão n°: 60797724/2023

Expedição: 01/11/2023 às 10:47:21

Validade: $\sqrt{29/04/2024} \rightarrow 180$ (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.479.682/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41108419057 CNPJ: 30.479.682/0001-28 JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

1

JEFFERSON DE MELO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/01/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00587184886 DETRAN-PR e CPF/MF nº 030.150.919-05, residente e domiciliado à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 232, Centro, Nova Santa Barbara — PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES, com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 760, Recanto das Arvores, Nova Santa Bárbara—PR, CEP 86.250-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108419057 em 17/05/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.479.682/0001-28; Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual resolve por este instrumento alterar o endereço da empresa que era na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 760, Recanto das Arvores, Nova Santa Bárbara— PR, CEP 86.250-000; para: Avenida Walter Guimaraes da Costa, nº 1074, Centro, Nova Santa Bárbara— PR, CEP 86.250-000.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO NIRE: 41108419057 CNPJ: 30.479.682/0001-28 JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

JEFFERSON DE MELO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/01/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00587184886 DETRAN-PR e CPF/MF nº 030.150.919-05, residente e domiciliado à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 232, Centro, Nova Santa Barbara — PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES, com sede na Avenida Walter Guimaraes da Costa, nº 1074, Centro, Nova Santa Bárbara — PR, CEP 86.250-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108419057 em 17/05/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.479.682/0001-28; Resolve assim, consolidar o instrumento de inscrição.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41108419057

CNPJ: 30.479.682/0001-28
JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O Capital do Empresário Individual é de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo empresário.

NOME	%	R\$
JEFFERSON DE MELO	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Walter Guimaraes da Costa, nº 1074, Centro, Nova Santa Bárbara – PR, CEP 86.250-000.



CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Comércio varejista de materiais de construção Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção Construção de edificios.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) — O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO - Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Página 3 de 4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108419057 CNPJ: 30.479.682/0001-28 JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

3

FIRMA RECONHECIDA

JEFFERSON DE MELO

Rua João Jurandy de Moraes. 384 - Centro - CEP 86250-000 - Tol (43) 3286 1291
RECONHEÇO por "VERDADEIRA" (s) firma (s) de: JEFFERSON
DE MELO Dou fé

Nova Santa Bárbara - Paraná, 02 de agosto de 2022

N' SELO. 1106X.q8qtk.vjTlo-aLF2o.4zhfR

Natalia Nunes Morgado Alves escrevente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 284262, registrado em 12/04/2013, inscrito no CPF n° 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF	N° do Registro	Nome				
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA				



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 09:49 SOB N° 20225206439.
PROTOCOLO: 225206439 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210145036. CNPJ DA SEDE: 30479682000128.
NIRE: 41108419057. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
JEFFERSON DE MELO - CONSTRUCOES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 164/2023

Nova Santa Bárbara, 01/11/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada em pinturas

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para reforma externa, envolvendo material e mão de obra, do Ginásio de Esportes Claudio Kasecker, conforme solicitação feita pelo Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 22.890,42 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

	Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023.
	De: Departamento de Contabilidade
	Para: Departamento de Licitação
	ASSUNTO: Dotação orçamentária
	Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 164/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para reforma externa, envolvendo material e mão de obra, do Ginásio de Esportes Claudio Kasecker, encaminhar relatório anexo.
	Sendo o que se apresenta para o momento,
	Atenciosamente,
	Laurita de Souza Campos Almeida Contadora
Re	cebido por:



Município de Nova Santa Bárbara - 20

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/11/2023

Página:1

artamento de Esportes e Lazer	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 Departamento de Esportes e Lazer e Alfordades Culturais	0,00	204,123,02	176.588,14	27.534,88
001 Departamento de Esportes e Lazer	0,00	204.123,02	176.588,14	27.534,88
27.812.0300 2022 Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	0,00	204.123,02	176.588,14	27.534,88
4.4.90.51,00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02752 E 00780 1016/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	204,123,02	176,588,14	27,534,88
Total	Geral 0,00	204.123,02	176.588,14	27.534,88

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/11/2023 Orgão entre: 07 e 07 Fonte de recurso entre: 00780 e 00780

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/11/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para reforma externa, envolvendo material e mão de obra, do Ginásio de Esportes Claudio Kasecker, de num valor máximo R\$ 22.890,42 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada em pinturas.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a realização de processo de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada em pinturas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob a justificativa de que o prédio se encontra altamente danificado em razão das fortes chuvas que ocorreram, colocando em risco os usuários.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evitase, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pela secretaria solicitante, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do valor envolvido, conforme tabela SINAPI utilizada de parâmetro, o custo seria de R\$ 22.890,42 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais, quarenta e dois centavos), a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, desde que obedecidas as demais prescrições legais, em especial quanto ao não fracionamento das despesas públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida mostra ser compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, I, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

A Dispensa pode ocorrer quando é possível realizar uma licitação, mas esta não é utilizada porque seu emprego representaria, devido às circunstâncias, risco real de adoção de solução afastada das condições mais favoráveis para a Administração.

Não se deve confundir a contratação direta (sem licitação), com discricionariedade plena da Administração em escolher um contratado. Mesmo nestes casos permanecem aplicáveis os princípios básicos que norteiam os procedimentos administrativos: • a seleção estará sujeita a instrução documental peculiar; • a contratação deverá ser justificada e ter fundamentação, a qual deverá ser objetiva; • permanece a obrigatoriedade de realizar a contratação mais vantajosa.

Os principais exemplos de irregularidades, que atentam contra os princípios da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, são:



dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação sem justificativa ou com justificativa incompatível;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que não ocorrerá fracionamento indevido, assim entendido que as contratações de bens e serviços previsíveis, assim como obras devem ser objeto de concreto planejamento, em sua integralidade, visando a adoção de procedimento licitatório, na modalidade adequada, pois o Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 1.874/2011, determinou que à Administração deve abster-se de fracionar de despesas que pela sua natureza, possam ser objeto de programação tempestiva, visando sua aquisição por meio de regular processo licitatório.

Ainda, a proposta ofertada deverá ser a mais vantajosa para a administração, demonstração de que o valor do serviço é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opinase pelo encaminhamento a Autoridade Superior, para análise e decisão, sobre a formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, I,

da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, se assim decidir.

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 84/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada em pinturas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da alínea "a", do inciso I do artigo 23, da Lei 8666/93 (limite fixado pelo artigo 24, I, da mesma lei), caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/11/2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2023	
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	22	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	84/2023	
ecursos provenientes de organismos Instituição Financeira	s internacionais/multilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumlda do Objeto*	Contratação de empresa especializada em pi	inturas,
Dotação Orçamentária *	0700127812030020224490510000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.890,42	
Data Publicação Termo ratificação	09/11/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	~
	Há cota de participação para EPP/ME?	 ✓ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com ex	xigência de subcontratação de EPP/ME?	•
116 and and and a series are designed	de microempresas regionais ou locais?	V

CPF: 4271512958 (<u>Logout</u>)

Editar

Excluir

Edição: 2581/2023-[09] - Data 09/11/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 500/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Lei Municipal nº 1147/2023, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

SÉRGIO BITTENCOURT

Cargo:

MOTORISTA

Secretaria/Departamento:

Secretaria Municipal de Saúde Assistência Social

Valor (R\$):

50,00 (Cinquenta reais)

Destino:

CIDADE DE LONDRINA-PR

Objetivo da Viagem:

ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR A SENHORA TANIA MARA LINO, NA CASA

ORTOPÉDICA, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023

Data do Pagamento:

01/11/2023

Nº do Pagamento:

3535/2023

Edição: 2581/2023-|10| - Data 09/11/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 501/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista <u>ei Municipal nº 1147/2023</u>, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

SÉRGIO HENRIOUE SUTIL BATARSI

Cargo:

CHEFE MEIO AMBIENTE

Secretaria/Departamento:

Secretaria Municipal de Educação

Valor (R\$):

50,00 (Cinquenta reais)

Destino:

CIDADE DE ANDIRA-PR

Objetivo da Viagem:

ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO FUNCIONÁRIO SERGIO HENRIOUE SUTIL BATARSI. PARA CUSTEAR DESPESAS COM

FUNCIONÁRIO SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE ANDIRA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023

Data do Pagamento:

01/11/2023

Nº do Pagamento:

3554/2023

Edição: 2581/2023-|11| - Data 09/11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Jova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 84/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada em pinturas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da alínea "a", do inciso I do artigo 23, da Lei 8666/93 (limite fixado pelo artigo 24, I, da mesma lei), caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/11/2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



lunicípio de Nova Santa Bárbara - 202 Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 22/2023

Equiplan

Página:

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca		Modelo	Preço Unitário	Preço Total Se
Fornecedor: 37516-1 D. M. PINTURAS LTDA	CNPJ: 12.793.176/0001-27	Telefone: (43) 9105-588	2 Status:	Classificado			William Com	(485) (487年)	22.869,62
Email: ANGELNSB@HOTMAIL.COM			4.00						
Lote 001 - Lote 001						fig. The C			22.869,62
001 11436 Contratação de empresa para reforma externa		UN	1,00	Classificado				22,869,62	22.869,62 *
envolvendo material e mão de obra, do Ginásio de Esportes Claudio Kasecker,									
			VAL	OR TOTAL:	22,869,62				

Contrato nº 66/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D. M. PINTURAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURAS.

Referente a Dispensa de Licitação nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D. M. PINTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.176/0001-27, com endereço à Rua Germano Carlos Alberto Luditk, 662 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. David Mendes Do Carmo, inscrito no CPF sob nº. 796.152.959-49, RG n° 59470302, a seguir denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação n° 22/2023, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de pintura no Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n° 22/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

- 2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- a) Dispensa de Licitação n° 22/2023 e seus anexos;
- b) Propostas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker, situado na Praça Vila Olímpica, as margens da Rua José Coutinho Bezerra, neste Município de Nova Santa Bárbara - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste contrato, ou seja, até 24/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 22.869,62 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
- 7.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2752	07.001.27.812.0300.2022	780	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNÇIA.

9.1. O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **07/02/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 10/11/2023.

Claudemir Valério

Prefeite Municipal -

3

David Mendes do Carmo

Empresa: D. M. Pinturas Ltda

CNPJ: 12.793.176/0001-27

Contratada

Natália Rodrigues da Cunha

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

Cordine Hoccourt
Caroline Haccourt Hamada

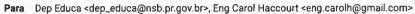
Engenheira Civil

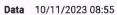
Fiscal da Obra

As fiscais do contrato nº 66/2023 - Pintura do Ginásio de Esportes



e Licitação «licitacao@nsb.pr.gov.br»







64

66 2023 - Contrato Dispensa 22 2023 - D. M. Pinturas.pdf (~194 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 66/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 22/2023, firmado com a empresa **D. M. PINTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.176/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pinturas, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos



Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@ ficitacao@nsb.pr gov.br

EXTRATO 5° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 46/2019.

REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa LIGGA TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º 1001, Batel, CEP. 80420-011, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração

VALOR DO ADITIVO: R\$ 815,41 (oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 9.784,92 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/11/2023.

Edição: 2582/2023-[05] - Data 10/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

REF.: Dispensa de Licitação nº 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: D. M. PINTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.176/0001-27, com endereço à Rua Germano Carlos Alberto Luditk, 662 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pinturas.

VALOR: R\$ 22.869,62 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 07/02/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 24/12/2023

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2023.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de Novembro de 2023.

De: Silvio Rosa de Lima - Setor de Contabilidade

Para: SETOR DE LICITAÇÃO – Elaine Cristina Luditk dos Santos.

REF: Inciso XI, do art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Com base no Inciso XI, do art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 e o EFD-Reinf – SPED, venho solicitar a DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012) da empresa D. M. PINTURAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.176/0001-27, conforme o ANEXO IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Observação: o prazo máximo que temos para enviar a Receita Federal é todo dia 15 do mês subsequente e sem a declaração não temos como efetuar pagamentos a empresa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Contador

CRC PR 051996/O-9

Nome Assinatura

Data

Recebido por: 4 1911112023

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, fone (43) 3266.8100 CNPJ: 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

lata da consulta: 14/11/2023 09:05:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.793.176/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D. M. PINTURAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/11/2010** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/11/2010	30/04/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

N E

Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Ilmo, Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data	
Assinatura do Responsável	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço 1720236090252

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

SINEIVA PAULA DE MELLO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: DAVID MENDES DO CARMO 79615295949

RNP: 1711708461

Carteira: PR-129686/D

Registro/Visto: 78048

CNPJ: 95.561.080/0001-60

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

R WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

PREFEITURA CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: 66/2023

Celebrado em: 10/11/2023

R\$ 22.869.62 Valor:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

MARGENS DA RUA JOSÉ COUITINHO BEZERRA, PRAÇA DA VILA OLIMPICA, S/N

GINASIO DE ESPORTES CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de Início: 10/11/2023

Previsão de término: 24/12/2023

Coordenadas Geográficas: -23,594268 x -50,759578

CNPJ: 95.561.080/0001-60

1.00

Proprietário: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA 4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade SERV

[Execução de manutenção] de edificação de alvenaria

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE PINTURA NO GINASIO DE ESPORTES CLAUDIO KASECKER

Documento assinado eletronicamente por SINEIVA PAULA DE MELLO, registro Crea-PR PR-129686/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/11/2023 e hora 12h27.

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA- CNPJ: 95.561.080/0001-60

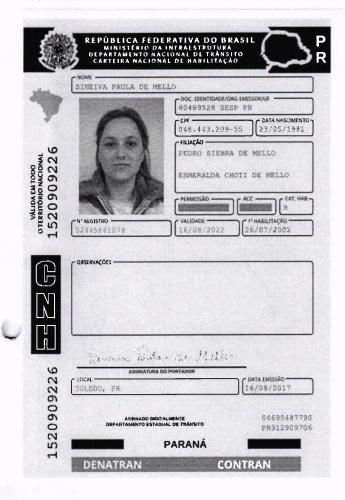
Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 21/11/2023

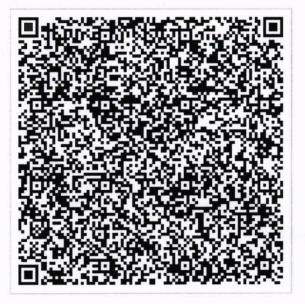
Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720236090252





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ilmo. Sr. Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

A Empresa D. M. PINTURAS LTDA – ME, com sede na Rua Germano Carlos Alberto, n° 662, Jardim das Arvores, inscrita no CNPJ sob o nº 12.793.176/0001-27, DECLARA à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o arl. 12 da Lei Complementar ns 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- Il o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei no 9,430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art, 10 da Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

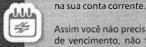
Nova Santa Bárbara, 27 de Novembro de 2023

DAVID MENDES DO CARMO

Deixe a conta de água por conta do débito automático.

#

Informe-se na sua agência bancária.



Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Autorize o débito automático da conta de água

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



A VIDA COM A SANEPAR É MELHOR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376 CEP: 80.215-900 Cuntiba - PR CNPJ MF: 76 484 013/0001-45 Inscrição Estadual: 101 80080-84 Site; www.sanepar.com.tx eleatendimento: 0800-200-0115

CONTA

	OO CLIEN								MA	TRÍCULA		
ESMI	ERALD	A CHO	TI								3849	9.9602
ENDER	EÇO —						- NU	MERO -	Nº I	ADO - N	FRENTE	
RIR	JH OAN	JBNER					85	58				
CEP -		LOC	AL									
85.90	000-00	TO	LEDO									
ROTEI	RO DE LE	TURA		~ _ T H	IDRÔME	TRO -		CAT-	RES - C	OM - IND) + UTP +	POP -
028-1	8-10-0	01-182	58	Y	20AA0	243879	9-4-1	011	001 0	00 000	000	000
QUALIC	DADE DA	ÀGUA D	ISTRIBU	(DA	Turbi	dez	Cor	Clore	Flú	101	Coliforme	s Totais
Nº Minimo de Amostras Exigidas			131		131	131			13	1		
N® Amo	stras Ros	alizadas			13	7	137	137	7	0	137	7
Nº Amr	~s que	Atender	ram à Le	gislação	13	7	137	137	7	0	137	7
Concil	Too	as as ar	nostras	atendera	m a legi	slagco.						
HISTÓ! Ano	RICO DE	PAGAME Fev	ENTOS -	l Abr	Mai	Jun	l Jul	l Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	-		-	PAGO	1000		-		-	1		PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	Х	X	х	-
FAIX	AS DE	CONS	JMO	V	OLUMI	E	VAL	OR M3	R\$		TOTAL	s
							-	AGUA		AGL		GOTO
	MÍNIMO					5				48,		39,18
	6 A 10N					5		1,52		7,0		6,08
DE 11 A 15M3					4 8.44				33.76 27.			

11/22 15	12/22	01/23 20	02/23	03/23	3 04/23 14	05/23 13	06/		07/23 18	08/23	09/23
DIAS D NSUMO 30 MOTIVO DA AUSÊNCIA		27/10/2023			AANTERIOR 386	LEITURA ATUAL 400		CONSUMO/m³ 14		REFERÊNCIA 10/2023	
	A AUSERU	A UE LEIN	JKA		MÉDIA DE C ÚLTI MOS S	ONSUMO/m MESES	1	7	VENCI	MENTO 10/1	1/2023
	O PRÓXIMA 1/2023	LEITURA	AGUA 90.3	- 1	86010 72.27	SERVI(.00	1	TOTAL		162.60

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 13,61

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária. COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- ♦ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- ☼De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- Ø O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro

 O martina de contra poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro

 O martina de contra poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro

 O martina de contra poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro

 O martina de contra poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro

 O martina de contra poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro

 O martina de contra de contr Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18,466/2015.
- #Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- #Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Mais informações para você

V:01/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

SANEPAR

PAGUE COM PIX

CTRL: 3849.9602.1023.8154

82650000001-1 62600109202-4 31110384996-5 02102023819-8



10/2023 3849.9602

MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO

10/11/2023

VALOR 162,60

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 22 / 2023

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OL	
2.	Ofício da secretaria solicitando	ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OW	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OW	15
8.	Parecer Jurídico	ok	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OR	



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 22/2023

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 22/2023, registrado em 09/11/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 74, que corresponde a este termo.

Setor de Licitações